



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

Viana/ES, 26 de maio de 2026

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento do Município de Viana para o exercício de 2026.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 para correta classificação de recursos a serem aplicados em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude na celebração de termos de fomento com instituições sem fins lucrativos de suas atividades em cumprimento de emendas impositivas municipais, conforme detalhamento do anexo I.

Esclarecemos que a cobertura dos créditos será realizada por meio do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 e da anulação parcial de dotações orçamentárias de dotação detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas fixadas e a manutenção dos serviços essenciais.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E ALTERA A LEI Nº 3.505, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025 e anulação parcial conforme Anexo II.

Art. 3º A abertura do Crédito Adicional Especial será incorporada no Plano Plurianual – PPA 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá suplementar ou anular os valores necessários à execução das dotações orçamentárias de que trata a presente Lei, observando e computando do limite previsto no inciso I, do art. 4º da Lei nº 3.505, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, XX de XXXX de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Projeto/Atividade: 2.072 – INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	xxx	2500	500.000,00
33504100000 - CONTRIBUIÇÕES	xxx	1500	1.000,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 501.000,00

Total de Suplementação R\$ 501.000,00

ANEXO II – ORIGEM DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO	FONTE	Autorizada /Atualizada
SUPERÁVIT FINANCEIRO – 2025	2500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 500.000,00
ANULAÇÃO	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 015.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Projeto/Atividade: 2.072 – INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada /atualizada
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106	1500	1.000,00

Total do Projeto/Atividade: R\$ 1.000,00
